

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº  
(do Deputado IVAN VALENTE)**

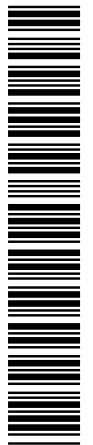
**/2008**

Solicita informações ao Senhor Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão sobre a execução orçamentária dos recursos da Seguridade Social referentes ao exercício de 2007.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com fundamento no parágrafo 2º do art. 50 da Constituição Federal e na forma dos artigos 115, I e 116 do vigente Regimento Interno, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Senhor Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, para esclarecer esta Casa sobre as seguintes questões:

- 1- Quais as fontes de recursos que compõe o orçamento da Seguridade Social?
- 2- Discriminar o valor nominal de cada receita por fonte de recurso que compuseram o orçamento da Seguridade Social no ano de 2007, considerando o total destas receitas arrecadadas pela União, ou seja, o valor arrecadado pela União e o valor destinado à Seguridade;
- 3- Discriminar o total do orçamento anual de 2007 por cada Ministério que compõem a Seguridade Social (Saúde, Previdência Social e Desenvolvimento Social e Combate à Fome);
- 4- Informar o total dos recursos destinados ao pagamento de todos os benefícios da Previdência Social, com exceção daqueles destinados aos Servidores Federais;
- 5- Em relação à previdência dos servidores públicos federais que compõem o Regime Próprio de Previdência Social:



AB219E4455

a) Discriminar quais são suas fontes de recursos;  
b) O total dos recursos destinados ao pagamento de todos os benefícios  
da Previdência dos Servidores Federais.

- 6- Total dos recursos recolhidos através da DRU, originalmente destinados à Seguridade Social;
- 7- Destino dos recursos da DRU gastos no orçamento de 2007.

### **JUSTIFICATIVA:**

A Seguridade Social foi inscrita na Constituição Federal a partir de processo de elaboração constituinte de 1988 e compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da Sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à Saúde, à Previdência e à Assistência social.

Tem como princípios fundamentais:

Artigo 194  
(...)  
I - universalidade da cobertura e do atendimento;  
II - uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;  
III - seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;  
IV - irredutibilidade do valor dos benefícios;  
V - eqüidade na forma de participação no custeio;  
VI - diversidade da base de financiamento;  
VII - caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados.

Foi definida a forma do financiamento, como segue:

Artigo 195 - A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais.



No âmbito federal, o orçamento da Seguridade Social é composto das seguintes receitas:

- I - receitas da União;
- II - receitas das contribuições sociais;
- III - receitas de outras fontes.

Constituem contribuições sociais:

As das empresas, incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço;

As dos empregados domésticos;

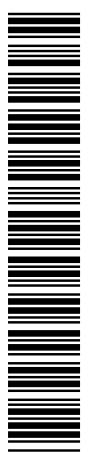
As dos trabalhadores, incidentes sobre o seu salário-de-contribuição;

As das empresas, incidentes sobre faturamento e lucro;

As incidentes sobre a receita de concursos e prognósticos.

Estes recursos assim definidos foram suficientes para suportar a seguridade social, mesmo sabendo o quanto a mesma pode ser onerosa. A partir de alguns anos, no entanto, tornou-se freqüente a manifestação de integrantes dos executivos, de várias esferas administrativas, parlamentares, editorialistas e pessoas tituladas, a proclamar que este orçamento, desta forma constituído, tornava a Previdência deficitária, ou que a Saúde era responsável por gastos vultosos, sendo necessárias novas fontes de financiamento, como a CPMF, posteriormente extinta e agora novamente em tentativas de implantação com a denominação de CSS. Outras alegações estão ora no âmbito demográfico, pelo envelhecimento populacional, ora na sonegação ou evasões fiscais, elevação do salário mínimo ou ainda por aposentadorias precoces. Tudo, enfim, colaboraria para o suposto déficit do orçamento da Seguridade Social.

Mas, ao lado destes que se alarmam, há os que vêm somente o arranjo das fontes de financiamento, pela exclusão de partes das receitas de concursos de prognósticos e de contribuições como o COFINS e CSLL, para que se obtenha o déficit. Vemos nesta segunda apresentação de razões fundamentos poderosos, na medida em que o arcabouço financeiro possui grande solidez para assegurar os direitos sociais universais, fazendo com que toda a sociedade contribua para sua manutenção. Isto se aplica quando ele não se baseia apenas na contribuição individual e sim também sobre o lucro de empresas e estas, sem dúvidas, continuam lucrando formidavelmente, embora nem sempre utilizem grandes contingentes de trabalhadores em seu efetivo. Ficamos especialmente intrigados como esse orçamento pode ainda sofrer cortes de contenção com a Desvinculação de Receita da União – DRU



– para utilização em outras rubricas, superando às vezes, os 20% autorizados pela lei.

Estas dúvidas e questionamentos vêm assaltando grande parte dos cidadãos contribuintes, trabalhadores que pagam seus impostos corretamente e vêm toda sorte de carências na atenção à Saúde e novas propostas de aumento de impostos batendo à sua porta, conforme atestam as discussões que vem ocorrendo no Fórum Popular em Defesa da Seguridade Social, em São Paulo.

Desta forma, os dados obtidos com a resposta a este Requerimento se constituirão em importantes elementos para compreensão desta realidade, no sentido de se assegurar o cumprimento da Constituição e uma melhor gestão dos recursos postos à disposição da Seguridade Social.

Sendo assim, contamos com a colaboração dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões,

IVAN VALENTE

Deputado Federal PSOL/SP



AB219E4455